



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.177

Resolve sobre recurso de jubramento.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 342ª reunião ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da Comissão Especial que analisou este recurso e entendeu que a aluna encontra-se regularmente matriculada e, somente será jubilada ao término do segundo período letivo de 2014.

### RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto por **Lilian Aparecida Vimieiro Pascoal**, requerimento nº 3.769/2014, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Letras.

Ouro Preto, em 05 de dezembro de 2014.

**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**  
**Presidente**

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

19 DEZ 2014 0044